



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.803 - DE 07 DE MAIO DE 1971.

Dá denominação a artéria desta
Cidade.

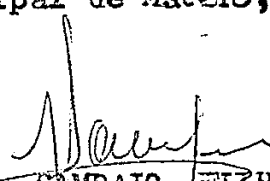
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

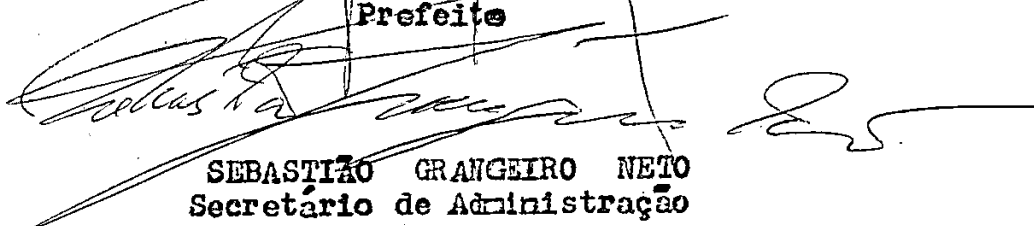
Art. 1º - Fica denominada Rua Padre Cícero Romão Ba-
tista, a artéria perpendicular à Rua Marquês de Pombal, situada
na Vila Kennedy, do bairro do Vergel do Lago, desta Cidade.

Art. 2º - Fica denominada rua Vereador Jorge Omena,
o prolongamento da Rua Djalma Costa, situada na Vila Kennedy,
do bairro do Vergel do Lago, desta Cidade.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.


ELISEU ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração